



Scarpelli +
Avv. Luiz Scarpelli

Vademecum

Cidadania Italiana Judicial



- Especialista em cidadania italiana judicial na Itália
- Atuação em todos os 26 Tribunais na Itália
- Mais de 160 sentenças e vitórias judiciais
- Mais de 3750 clientes em 32 países
- Master of Laws em anticorrupção
- Master of Laws em criminologia
- Fundador da #correntedobem
- Autor do livro "Gli Psicopatici"
- Autor do livro "I Corrotti"

Advogado Brasileiro, Avvocato Italiano e Lawyer Europeu

1. O reconhecimento da cidadania italiana

A cidadania italiana *iure sanguinis* proporciona não somente o resgates das origens italianas aos requerentes, mas também a obtenção da cidadania europeia, abrindo automaticamente as portas em 26 países europeus, e ainda, facilidades de emigração para os Estados Unidos.

2. Quem tem direito ao reconhecimento da cidadania italiana *iure sanguinis*?

Qualquer pessoa, de qualquer idade, nascida em qualquer lugar do mundo, seja homem ou mulher, casada com qualquer pessoa de qualquer nacionalidade em qualquer lugar do mundo, desde que comprove documentalmente descendência direta de cidadãos italianos e cidadãs italianas, nascidos ou não na Itália, sem limite de gerações.

3. A cidadania italiana *iure sanguinis* pode ser reconhecida através de 3 vias:

a) Estrada administrativa consular: prática a ser aberta em qualquer consulado da Itália em qualquer lugar do mundo;

b) Estrada administrativa presencial: prática a ser aberta por quem reside na Itália em qualquer das 8 mil comuni existentes no país;

c) Estrada judicial paterna e materna: processo judicial a ser aberto em qualquer um dos 26 tribunais existentes na Itália, que será acompanhado por um avvocato regularmente inscrito na Ordem dos Advogados na Itália.

4. Como funciona a estrada consular?

Conhecida como via consular, é necessário inscrever-se na fila de qualquer dos consulados da Itália no mundo, onde o requerente possui residência efetiva e oficial, bem como aguardar a convocação para apresentação dos documentos e análise. Em caso de aceitação, aguardar a conclusão da prática administrativa e não se sabe ao certo o tempo de espera para a sua aprovação.

5. Como funciona a estrada administrativa com residência na Itália?

Conhecida como via administrativa, essa era uma boa opção para reconhecer a cidadania italiana, uma vez que, reconhecia-se um direito fazendo uma imersão na cultura italiana. Com o passar dos anos, essa estrada passou a ser controlada por coyotes e criminosos que já destruíram a vida de mais de 10 mil pessoas na Itália com a prática de inúmeros crimes, tais como: facilitação à imigração clandestina; formação de quadrilha; falsificação de documentos públicos; falsidade ideológica (falsa residência); lavagem de dinheiro; evasão de divisas; extorsão; ameaça; favorecimento à prostituição e tráfico de drogas.

6. Como funciona a estrada judicial?

Conhecida como via judicial, se encontra jurisprudencialmente consolidada em todos os tribunais do país. Os interessados podem abrir processos judiciais na Itália, individualmente ou através de um grupo familiar com a mesma descendência italiana, e em caso de acolhimento da ação, todos serão reconhecidos italianos na mesma sentença. A vantagem dessa via é principalmente a segurança jurídica desse procedimento e o baixo custo, já que um único conjunto de documentos será utilizado para todos os familiares.

7. Qual é o tempo de duração de cada estrada?

Administrativa consular: 8 anos a 15 anos;

Administrativa presencial: 6 meses a 24 meses (podendo a critério da administração pública italiana ser rejeitada a prática e até anulada a qualquer tempo (mesmo após conclusão), em caso de constatação de vícios no tocante aos documentos, residência clandestina ou falsa na Itália e até ilegalidades praticadas pelo assessor ou empresa de assessoria, em outros casos na mesma cidade italiana em caso de posterior investigação;

Judicial: 12 meses a 36 meses (dependendo do juiz na fase processual e da administração pública italiana na fase de transcrição pós-sentença.

8. Quais os documentos necessários ao reconhecimento em cada estrada existente?

Administrativa consular: cada consulado da Itália existente no mundo possui exigências próprias e não há uniformização quantos aos documentos que serão exigidos;

Administrativa presencial: cada um dos 8 mil comuni italianos possui exigências próprias e não há uniformização quantos aos documentos que serão exigidos;

Judicial: os documentos necessários ao ajuizamento das ações na Itália são pré-determinados de acordo com a ampla jurisprudência consolidada em todo o país, e cada avvocato, se necessário, indicará aos seus clientes a necessidade de produção de provas adicionais.

9. Com o reconhecimento da cidadania italiana *iure sanguinis* há risco ter perda da cidadania brasileira?

Não. Segundo o emendamento constitucional da revisão número 3 de 1994 e de acordo com o que prevê a Carta Magna de 1988, em caso de reconhecimento de cidadania originária não há qualquer possibilidade de um cidadão brasileiro perder a sua cidadania brasileira. Assim, por se tratar à cidadania italiana *iure sanguinis* de cidadania originária, o risco é inexistente.

10. Posso incluir o conjuge no meu processo de reconhecimento de cidadania italiana *iure sanguinis*?

Não. Há uma única exceção na qual seria possível: quando o matrimônio devidamente registrado em cartório de registro civil ocorreu antes de 27 de abril de 1983. E neste caso, só se aplica o direito à mulher, jamais ao homem. Enfim, a mulher que se casou com cidadão ítalo-descendente (já reconhecido ou não cidadão italiano na data do matrimônio) antes da data indicada, poderá ser incluída no processo judicial junto com o marido desde que não sejam divorciados. Com o falecimento do marido, esse direito deixa de existir caso não tenha sido ainda exercitado.



Whatsapp - <https://wa.me/393285371777>



Site - <https://avvocatoscarpelli.it>

